

## ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.665/2020.

**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da cidade de Iturama-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

Acrescenta o § 1º ao Artigo 1º do Decreto nº 7.665, de 31 de julho de 2020, passando a vigorar da seguinte forma;

*§ 1º Todas as atividades poderão continuar funcionando com Delivery.*

### DAS REGRAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE

Seguir integralmente o protocolo de ações intitulado Minas Consciente, desenvolvido pelo Estado de Minas Gerais em anexo a este decreto municipal.

- I- Manter no estabelecimento, álcool líquido 70% ou álcool em gel para higienização de funcionários, obrigando o uso de máscara para os mesmos,
- II - Realizar limpeza minuciosa diária de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;

Iturama, 03 de agosto de 2020.

**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*